



PUBLICADO  
EM: 03/09/2024  
*Francisco Bezerra*  
Responsável

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Parecer N° 14/2024.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Presidente Francisco Antonio Melo Bonfim

**ASSUNTO:** Projeto de Lei N° 07/2024.

**DATA DO PROTOCOLO:** 03/09/2024

PARECER N°	14/2024
APROVADO	04/09/2024
POR	012 VOTOS A ZERO
PRESIDENTE	
<i>João Sanjeval R. Mangues</i>	
1° SECRETÁRIO	

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor José Sanjeval Rodrigues Marques Vereador/1° Secretário da Câmara Municipal, DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, A BANDA DE MÚSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, argumenta que foi exarada parecer ao Projeto de Lei nº 07/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo principal reconhecer como patrimônio cultural do município de Ipaporanga a Banda de Música Municipal.

Constitucionalidade e Legalidade, analisando o aspecto legal desde projeto em questão os membros da comissão entendem que as normas constitucionais e demais legislação foram devidamente observadas.

Analisando a redação, não encontramos nenhuma falha que importe em interpretação dúbia ou má técnica legislativa.

Portanto, opinamos pela continuidade do trâmite legislativo deste projeto deixando a decisão final para o Egrégio Plenário.

É o nosso parecer,

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Vereador:** Francisco Antonio Melo Bonfim  
**Presidente da Comissão**

*Francisco Moacir Bezerra*  
**Vereador:** Francisco Moacir Bezerra  
**Vice-Presidente/Relator**

Ao Senhor  
Manoel Alves de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.